



Secretaria de Assistência Social e Combate a Fome

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 27.015822/2025-53

OBJETO

Locação de Imóvel para instalação do **Centro de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da SAS**, situado na **Rua Amauri de Medeiros, 158, Derby, RECIFE, PE, 52010120**, de propriedade da J M F M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, representado por Maria Aparecida Hacker de Melo, CPF nº 362.123.424-15 e José Marcos Ferreira de Melo, CPF nº 075.154.134-68.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 enumera em seus incisos exemplos de situações que caracterizam a inviabilidade de competição. Dentre essas hipóteses, destaca-se o § 5º, V, Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A qualificação profissional deve ser compreendida como uma política pública permanente, e não como uma ação pontual ou esporádica. Nessa perspectiva, a **Educação Permanente** — compreendida como um processo contínuo e sistemático de aprendizado que parte da realidade do



trabalho para transformar as práticas e qualificar os serviços — precisa estar inserida em um projeto pedagógico estruturado. Segundo a **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS)**, seu **objetivo legal é promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do SUAS, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados à população usuária**, considerando as especificidades dos territórios e os princípios éticos e democráticos que regem a política de assistência social.

A formação continuada, nesse sentido, deve orientar práticas formativas coerentes com os desafios locais, promovendo reflexões críticas, construção coletiva do conhecimento e fortalecimento do compromisso com os direitos socioassistenciais. A criação de um Centro de Formação representa, portanto, um avanço estratégico, ao possibilitar o desenvolvimento de um planejamento sistemático e articulado com as demandas do território, em consonância com os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS.

Desse modo, a qualificação técnica de todos os trabalhadores da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS) é essencial para o aprimoramento da gestão e a elevação da qualidade dos serviços prestados à população. O desenvolvimento contínuo de habilidades específicas possibilita a redução de erros operacionais, a otimização dos processos internos e o fortalecimento do vínculo entre os profissionais e os usuários. Dessa forma, a educação permanente atua como um fator determinante para a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das políticas públicas socioassistenciais implementadas pelo Município.

Outro aspecto relevante, a ser considerado, é o enfrentamento da alta rotatividade de servidores. Vários aspectos contribuem para esse resultado e perpassam por políticas de valorização profissional, planos de cargos e



carreiras, condições físicas dos espaços de trabalho, o desgaste psíquico inerente às equipes que desenvolvem seu trabalho junto às populações vulneráveis.

Além disso, identifica-se um índice significativo de absenteísmo. Tomando como referência o exercício de 2025, entre janeiro até a primeira semana de outubro do mesmo ano, podemos observar 347 ocorrências de afastamentos em decorrência de atestados médicos com 121 superiores a 15 dias. Esse índice reforça a necessidade de estratégias integradas para o bem-estar e a motivação do corpo funcional vinculado a SAS.

Nesse contexto, o Centro de Formação configura-se como um instrumento estratégico para o fortalecimento do engajamento organizacional, promovendo um ambiente institucional mais estável, motivador e comprometido com o crescimento profissional de seus servidores, resultando em um melhor atendimento aos usuários dos serviços.

Adicionalmente, a modernização da gestão pública exige servidores capacitados para lidar com novas tecnologias, plataformas digitais e sistemas integrados. A inexistência de um espaço dedicado à formação dificulta a transição para uma cultura digital eficiente e atualizada, limitando o potencial de inovação e de aprimoramento dos serviços ofertados.

Em suma, é diante desses motivos e da realidade concreta dos serviços, que apontamos uma crescente complexidade da rede socioassistencial do município, tornando-se imprescindível investir em estratégias permanentes de qualificação profissional, capazes de ampliar a capacidade de resposta da rede. Nesse contexto, o Centro de Formação terá um papel estratégico na consolidação da política municipal de Gestão de Pessoas e Educação Permanente.



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Laudo de Avaliação 171/2025, elaborado pela empresa VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS, em 11 de Novembro de 2025 e encaminhado pela Gerência Geral de Patrimônio – GGPAT/SEPLAGTD

PRAZO:

60 (Sessenta) meses

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 60 (Sessenta) parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

VALOR GLOBAL:

R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos alocados para a execução das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: 5901.08.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 500

Mávio Ramalho

Superintendente de Infraestrutura

Mat: 114.741-2